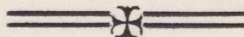




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 01/81 DE 27 DE JANEIRO DE 1981

AUTORIZA A BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a brir crédito especial de R\$290.683,80 (duzentos e noventa mil, se iscentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), destina do a continuação das obras de construção do Módulo Esportivo, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dir. Mun. de Educ., Cult. e Assistência

ÓRGÃO : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA : 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

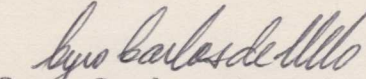
SUB-PROGRAMA: 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROJETO : 1.004 - Construção de um Módulo Esportivo. - 4.1.1.0
Obras Públicas

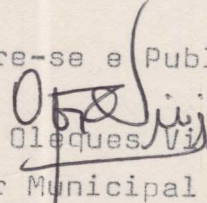
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, a 2ª Parcela recebida da Companhia Rio-Grandense de Turismo, para a referida construção, no valor de R\$290.683,80.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
27 de janeiro de 1981.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.


Otomar Oleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.